



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE FILOSOFIA**

**PEDRO CLAUDEMIR DA CRUZ COSTA**

**A IDEIA DE ESTADO JUSTO NO *DE CIVITATE DEI* DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMPINA GRANDE – PB  
2016**

**PEDRO CLAUDEMIR DA CRUZ COSTA**

**A IDEIA DE ESTADO JUSTO NO *DE CIVITATE DEI* DE SANTO AGOSTINHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de licenciado em Filosofia.

Área de atuação: Filosofia política.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr. Maria Simone Marinho Nogueira.

**CAMPINA GRANDE – PB  
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

C837i Costa, Pedro Claudemir da Cruz  
A idéia de estado justo no De Civitate dei de Santo Agostinho  
[manuscrito] / Pedro Claudemir da Cruz Costa. - 2016.  
26 p.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) -  
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2016.  
"Orientação: Profa. Dra. Maria Simone Marinho Nogueira,  
Departamento de Filosofia".

1. Filosofia Medieval 2. Santo Agostinho 3. Política I.  
Título.

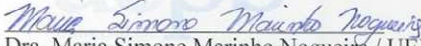
21. ed. CDD 100


PEDRO CLAUDEMIR DA CRUZ COSTA


A IDEIA DE ESTADO JUSTO NO *DE CIVITATE DEI* DE SANTO AGOSTINHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Filosofia da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciada em Filosofia.

Aprovado em 19/05/2016.

  
Prof. Dra. Maria Simone Marinho Nogueira / UEPB  
Orientadora

  
Prof. Dr. Iríio Vieira Coutinho Abreu Gomes / UEPB  
Examinador

  
Prof. Me. Janduí Evangelista de Oliveira / UEPB  
Examinador



Ao meu pai, pela dedicação, companheirismo  
e amizade, DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

*“Não vás para fora, volta-te para dentro.  
É no interior do homem que mora a verdade”  
(Santo Agostinho).*

Afirma Santo Agostinho que Deus age misteriosamente. E, isso é bem verdade, principalmente, nesse momento aonde é finalizado mais uma fase de minha vida. Até o momento, esses quatro anos e meio se apresentaram como um mistério. Fato é que algo imprescindível ocorreu nesse período. Foram tantos pensamentos belos, cativante; outros, obscuros, desinteressantes e, até mesmo, heréticos. Contudo, não há razões para desmerecê-los, pois essa variedade de ideias proporcionou ser uma pessoa mais sensível, desconfiado e, até mesmo, cético. Consequentemente, tudo isso contribuiu para o crescimento humano. Então, o mistério que envolve o curso de filosofia foi desvendado? Talvez. Entretanto, isso não é o bastante.

De fato, o humilde e nobre bispo de Hipona estava certíssimo: tudo é ação de Deus – para os que acreditam –, que fez e faz os corações arder pela busca do conhecimento, que, em perspectiva agostiniana, se caracteriza como filosofar. Mas, o que é o conhecimento? É Ele, a verdade eterna, a sabedoria imutável, o Sumo Bem; Ele que fez o homem e o deixa inquieto enquanto não descansar Nele. Por isso e muito mais, o agradecimento mais íntimo e sincero é ao Senhor, Deus cristão, que até aqui me auxiliou e conduziu, sob a intercessão do Doutor do Ocidente, Santo Agostinho.

Ainda, numa tentativa de desvelamento desses quatro anos e meio, posso interpretá-los como um período propício de autênticas amizades, uma vez que elas não surgem simplesmente, mas as construímos em meio às agitações e amargores da vida. Portanto, aos nobres e caros amigos, meu afetuoso agradecimento. Agradeço de modo especial, à Janaína e a Adelino – que constituem juntamente comigo uma espécie de trindade –, amadas pessoas, pela ajuda e incentivo, bem como pelo compartilhamento de emoções, situações, discussões... Vocês sabem do meu apreço e afeto inestimável por vocês. À Simone e a Maria, mulheres preciosas, pelas conversas, brincadeiras e trapalhadas, mas também pelas mais diversas contribuições humanas e acadêmicas. À Lucineide e Magna, que mesmo antes do curso já deixaram suas marcas, pelos incentivos, partilhas e momentos vividos. À três camaradas que constituem um absoluto de algo: Aluízio, Claudiney e Marcílio, meus cumprimentos respeitosos à vocês, pessoas de atributos inomináveis. À Alex, Cleverson, Douglas, Edineide,

Estalone e Thaís pelas contribuições das mais diversas formas; saibam que foram importantes, cada qual com sua particularidade, para este fim. E, não seria digno passar sem agradecer ao meu dileto amigo Rafael que, apesar da distância, sempre se mostrou presente pelos seus mais variados esforços. À todos vocês, sinceros agradecimentos pelo apoio nessa *Saga* – para não esquecer do grande cantor Filipe Catto que, com suas belíssimas e tocantes músicas, ajudou na superações de bloqueios e crises intelectuais.

Agradeço imensamente a meus pais, Clóvis e Maria, e a meus avós, Dayse e Cornélio, por acreditarem em mim, mesmo fazendo filosofia. Foram vocês os provedores de todas as condições necessárias para meu ingresso e conclusão desse curso. Meu muito obrigado pela confiança e incentivos. Digo-lhes que o segundo semestre desse ano proporciona um começo de mais uma fase, que, com as bases da filosofia, será imensamente próspera e brilhante. Agradeço também a minha querida tia Leninha por ser uma mulher que sempre esteve a se preocupar comigo, a saber do meu andamento no curso, por está disposta a compartilhar experiências e perspectivas. Meu agradecimento sincero e cordial à Terezinha e a Rosy, por serem pessoas de grande apoio para mim durante o curso e que continuam sendo; nem sei como agradecer e nem se tem como agradecer por tantos feitos, mas muito obrigado.

Não posso esquecer, é claro, daqueles que contribuíram para a formação acadêmica e humana. Aos professores: Solange, Thiago, Leonardo, Borges, Janduí, Valmir, Carlos, Wellington, Julio, Jaqueline, Kátia, Mabel, Francis, Silvana, Wandenberg, Diniz, Fábio, Magalhães, Ramon, Thiago Nunes, Nilton e Reginaldo, meus agradecimentos pela valiosa contribuição. Vocês foram peças fundamentais para o desenvolvimento do senso crítico e da consciência. Mesmo tendo estudado alguns filósofos que confrontaram com posições já estabelecidas, isso foi válido porque refina e firma o que já estava construído, e vocês foram os responsáveis por isso. À minha preciosa, estimada e renomada orientadora, Simone Marinho, pela aceitação de ser mestra nessa tarefa e por ter bastante elegância e calma durante a elaboração desse trabalho. À senhora meu profundo agradecimento, respeito e reconhecimento como pessoa e como docente. À senhorita Kaline Jales, elegante secretária do curso, pela ajuda nas mais diversas situações.

Todos vocês, nesses quatro anos e meio, que contribuíram para esse fim. Pessoas do meu agrado, que deixaram suas marcas, as quais guardarei com esmero. Talvez todas essas palavras não sejam suficientes para expressar o que realmente merecem, mas saibam que reconheço cada um como ação de Deus, que colocou cada um para contribuir naquilo que foi necessário. Finalizando essa fase de minha peregrinação, desejo a todos nós que a graça do Senhor esteja sempre em nossas vidas, pois, conseqüentemente, faremos grande diferença,

mas do que já fazemos. Contudo, todos vocês já são ação da graça! Estão no meio desse mistério. Vivamos na certeza de desvendá-lo.

“A cada dia o coração arderá mais”

(Rafael Sousa).

## A IDEIA DE ESTADO JUSTO NO *DE CIVITATE DEI* DE SANTO AGOSTINHO

Pedro Claudemir da Cruz Costa\*

### RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo propor uma ideia de Estado justo na obra *De civitate Dei* de Santo Agostinho. A divisão da humanidade em duas cidades mística, a terrena e a celeste, é fundamental para conceber esse Estado. Agostinho concebe política e Estado como meios de fazer a humanidade alcançar a *pax temporalis*, mas se ocorrer um governo que não esteja baseado nos preceitos morais, o *concordia* não existirá e, logo, não haverá justiça. O exemplo mais claro disso é mostrado por Agostinho nessa obra, quando ele apresenta o Império Romano decadente nos costumes morais e sem nenhum ensinamento virtuoso, totalmente entregue aos vícios e paixões. Roma se deteve apenas no culto aos deuses, por meio dos jogos cênicos, o que lhe acarretou falsas esperanças e desilusão. A partir dessas questões será lançado os argumentos, extraídos da leitura da obra e de comentadores, sobre a consolidação de um Estado justo, que neste caso só é possível quando o homem se abre para Deus e se deixa conduzir pela graça. Assim, o Estado deve ser dirigido por aqueles que compõem a cidade celeste, pois são os homens que apresentam os requisitos necessários para alcançar tal objetivo.

**Palavras-Chave:** Santo Agostinho. A cidade de Deus. Política.

### 1 INTRODUÇÃO

Em 395, quando Agostinho assumiu o episcopado em Hipona, o Império Romano vivia um processo de declínio, que foi acentuado pela invasão e saque de Roma em 410, pelos visigodos. Naquele momento, o cristianismo, que teve uma extraordinária expansão e institucionalizou-se como religião oficial, sofreu um pesado golpe: foi acusado pelos pagãos de ser responsável pelo desastre, já que baniou o culto aos deuses e estes agora estavam se vingando. Essa notícia chegou ao Norte da África juntamente com os muitos refugiados que buscaram abrigos naquelas terras, ainda, seguras. Como todos na época, Santo Agostinho ficou chocado com o que havia ocorrido. Esse acontecimento e essa acusação o levaram a uma longa reflexão sobre a questão do porquê Deus permitiu que aquilo acontecesse. O resultado de sua reflexão foi apresentado em 426, quando o bispo finalizou sua obra *De civitate Dei*.

---

\* Aluno da Graduação em Filosofia na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.  
E-mail: [pedroclaudemirdacruzcosta@bol.com.br](mailto:pedroclaudemirdacruzcosta@bol.com.br)

Como o próprio Agostinho atesta, o objetivo de sua obra era refutar a acusação dos pagãos. Contudo, nela encontra-se a mais alta erudição histórica, exegética e filosófica do autor e existem também elementos que mostram sua intenção de consolar os cristãos estarecidos com o trágico acontecimento. Isto sugere que ele não escreveu a um público específico, mas se dirigiu aos fiéis hiponenses, aos demais cristãos e aos nobres romanos. E, como ele sempre soube escrever ao sabor das circunstâncias, aproveitou a ocasião e realizou uma leitura cristã da História, mostrando aos seus contemporâneos que a vida humana é imensamente precária e só é possível os homens se reerguerem se estiverem voltados para Deus.

No *De civitate Dei* Agostinho tentou desmitificar as histórias dos deuses romanos, para quebrar a influência que o paganismo exercia no Império, e, ainda, criticou a alienação e a falta de conhecimento histórico que muitos tinham, entre os quais muitos acusadores. Para ele, os cultos aos deuses não ofereceu nenhum conceito moral ou virtude capaz de fazer com que os dirigentes do Império o conduzissem com propriedade. Assim, ele apontou a decadência moral de Roma como o principal motivo pela sua ruína. Essa questão é tratada especialmente entre os livros I e X. E, continuando a obra, entre os livros XI e XXII ele desenvolve a teoria das duas cidades místicas: a cidade celeste e a cidade terrena.

Santo Agostinho, que teve sua formação em autores antigos, tratou também no *De civitate Dei* um tema muito debatido na filosofia greco-romana: a felicidade. Ele aborda detalhadamente essa questão e mostra que o homem só obtém essa felicidade, tão almejada, unicamente em Deus. Logo, tudo aquilo que os sábios antigos consideravam como felicidade, em si, nada mais eram do que meios. E, essa discussão contribui enormemente para se entender melhor a ação das duas cidades. Para ele, a felicidade é caracterizada pela busca de Deus – que será plena apenas na eternidade –, assim, como a cidade terrestre visa apenas coisas temporais, ela não busca a Deus. Mesmo que seu maior interesse seja a paz, ela só pode ser obtida como algo temporal. Ao contrário, a cidade celeste busca a Deus e, conseqüentemente, age diferente.

Todavia, esse pensamento de Agostinho não foi construído apenas a partir da invasão a Roma. É importante observar a vida e as ações do Doutor antes de 410. Agostinho, enquanto sacerdote e bispo, foi muito popular, pois convivia com o povo e sabia de suas ansiedades, sofrimentos e alegrias. Teve, ainda, participação ativa no cenário político e social de sua época. Ele esteve atento ao que se passava nas duas principais cidades do Norte da África, Cartago e Hipona, e sabia que a riqueza e o prazer marcavam a vida das pessoas; sabia, aliás, que muitos estavam dispostos a fazer coisas baixas e imorais para gozarem dessas paixões.

Nessa época, mesmo o cristianismo estando institucionalizado e haver vários decretos banindo os rituais pagãos, ainda persistia o culto aos deuses e, conseqüentemente, a mensagem cristã encontrava resistência para entrar nas vidas das pessoas. A realidade só poderia ser de desordem e decadência morais. Agostinho, ainda, teve participação ativa no cenário político de sua época. Suas correspondências com autoridades e figuras importantes, bem como seus encontros com oficiais, atestam sua atuação. Ele esteve interferindo, reivindicando, intercedendo às autoridades por seu rebanho (COSTA, 2012). Uma situação bastante pertinente para a compreensão deste trabalho é a questão donatista, onde ele pôde desenvolver suas ideias de relação entre Igreja e Estado.

## 2 O ESTADO E A POLÍTICA

### 2.1 A política

Para entender as ideias sobre políticas lançadas no *De civitate Dei*, é necessário entender o homem como figura decaída e manchada pelo pecado, necessitando, portanto, do auxílio divino, para viver e para agir justamente. O homem, então, deve estar aberto para Deus, pois só assim se pode firmar uma sociedade justa. Quando o ser humano não conhece a Deus, ela acredita apenas em si, como ser autossuficiente, agindo de acordo com suas percepções e esforços. Mas, como encontrar solução para isso? Ora,

a ignorância e a fraqueza afligem a alma em um grau em que as virtudes que formam uma sociedade justa não podem ser adquiridas mediante ensinamentos ou exemplos concernentes à virtude, a menos que sejam acompanhados pela graça, pela qual o conhecimento de Deus e o amor a ele são transmitidos à alma (DODARO, 2014, p. 50).

Logo, se o homem, decaído e manchado, tentar exercer a política haverá um desvio de função. Para Santo Agostinho a política não vai se referir unicamente a esse mundo, às coisas temporais. Os que governam devem agir de modo que expressem ou remetam às coisas eternas, pois pelo amor de Deus, devem fazer com que mais homens estejam dispostos a amá-lo, pois “a vida humana, constringida a ser miserável entre os mil e um males deste mundo, pode com a esperança do século futuro ser feliz e, ao mesmo tempo, salva” (*De civitate Dei*, XIX, iv). Desse modo, enquanto meio garantidor da *pax*, a política deve atentar para a transcendência do homem, fazendo desse mundo uma prefiguração do reino de Deus. Sendo assim, os governantes devem estar voltados para Deus, preenchidos pela graça, afim de que os



objetivos particulares não prevaleçam sobre o interesse comum, acarretando injustiças e violências.

O desvirtuamento da política ocorre quando os dirigentes não se voltam para Deus e se deixam vencer pelas paixões e seus próprios interesses, ocorrendo a idolatria pelo poder e pela honra, trocando o bem comum pelo preceito pessoal. Os membros que governam tem que se conscientizarem de que o bem da coletividade prevalece sobre interesses particulares. E, o reto exercício de governar só é possível quando Deus é aceito e cultuado, caso contrário o bom senso desaparecerá e os vícios e paixões comprometerão a *concordia*. É o que diz Agostinho:

Não é verdade que os homens por todas as partes sentimos injúrias, suspeitas, inimizades e guerras? São males certos, mas a paz é bem incerta, por desconhecermos o coração daqueles com quem queremos tê-la e, embora o conheçamos hoje, não sabemos o que será amanhã (*De civitate Dei*, XIX, v).

Portanto, agindo justamente, os homens poderão estabelecer e conservar a *pax temporalis*, procurando, desde já, remetê-la à eternidade. Assim, a política deve ser exercida visando não só os frutos temporais, mas os eternos. Nesse mundo, as atividades políticas devem imprimir o que se espera na eternidade. Não obstante, é necessário que a política, tão necessária ao Estado, esteja marcada pelos princípios divinos, afim de não ocorrer desvio da conduta do Estado. É a graça que fará a política ser autêntica e justa.

## 2.2 O Estado

Afirma Santo Agostinho que toda “cidade não passa de sociedade de homens que vivem unidos” (*De civitate Dei*, I, vx). Logicamente, essa união é necessária porque deve existir organização nas relações sociais. Para tanto, é fundamental que as ações humanas estejam marcadas pela concórdia, pois esta é uma característica que funda e define o Estado (RAMOS, 1986). Contudo, essa concórdia só será verdadeira se estiver orientada para Deus. Assim, mesmo sendo uma realidade temporal, o Estado deve estar voltado para o Sumo Bem, e como é formado por homens, conseqüentemente, estes devem se orientar pelos preceitos divinos, caso contrário, o Estado se desviará de sua função.

No *De civitate Dei*, Santo Agostinho trata com frequência a questão da felicidade que, como ele aponta, é algo que todo homem deseja. Essa felicidade, numa perspectiva ético-política, refere-se a *pax temporalis*, uma vez que ele mesmo afirma: “E tal nome é a paz, que

mesmo entre as coisas terrenas e mortais nada existe mais grato ao ouvido, nem mais desejável ao desejo, nem superior em excelência” (*De civitate Dei*, XIX, xviii). Todos desejam a felicidade e, conseqüentemente, podem fazer muitas coisas para consegui-la, inclusive atos ilícitos. Nessa perspectiva, surge o Estado ou cidade, que é “uma sociedade de homens que vivem unidos” (*De civitate Dei*, I, xv). A figura do Estado, portanto, deve organizar as relações sociais e garantir a *concordia* entre homens, oferecendo meios favoráveis para que todos vivam a *pax*.

Segundo Ramos (1982), a *ordinata concordia* é algo que é medido com o valor divino, por isso, tem valor e autenticidade. Esta *concordia* deve ordenar todos os demais bens que, juntamente com ela mesmo, constituem aquela *pax temporalis* da qual o Estado necessita. Esta *concordia* será, ao mesmo tempo, causa formal e causa final do Estado. Esta *concordia* será tanto mais perfeita quando derivada do duplo preceito da caridade, que manda amar a Deus acima de tudo e ao próximo como a si mesmo. A *concordia* necessária e suficiente para constituir o Estado como realidade temporal será um acordo sobre coisas temporais e transitórias, ao menos acerca de um mínimo da *pax temporalis*, em si boas, mas tais coisas permanecem axiologicamente abertas a um absoluto de valor, pelo qual são medidos, já que, de fato, sem este acordo aquele primeiro não será pleno e verdadeiro (RAMOS, 1982, p. 241-242).

A função do Estado é salvaguardar a *pax* e a *concordia*, esta última que é fundadora e definidora do Estado, uma vez que por meio delas se pode estabelecer os ditames que garantam a boa vivência e o bem comum. Contudo, não basta apenas garantir esse bem, é fundamental conservá-lo. Aliás, o Estado está para garantir o bem e a paz a todos os seus membros. Por conseguinte, para que o Estado guarde a *pax* e a *concordia* é necessário que seus dirigentes estejam voltados para Deus, instruídos pela graça, pois só assim haverá instrumentos e força suficiente para não inverter os valores e mesmo porque quanto mais se ama a Deus mais firmes se tornam esses bens (COSTA, 1998). Até porque Santo Agostinho identifica o Estado como instrumento para tornar a vida mais amena, promovendo o bem comum, e como “instituição moral capaz de controlar a maldade humana” (COSTA, 2014, p.154).

A *pax temporalis*, conseqüentemente, que é função do Estado, não é absoluta, existe apenas enquanto realidade nesse mundo. Isso, pois, por que o Estado tem a finalidade imediata de garantir o bem estar. A *pax temporalis* é concedida por Deus ao gênero humano; ela consta da saúde, da incolumidade e da sociedade dos semelhantes e, ainda, dispõe dos bens necessários para sua tutela. A *pax temporalis* é comum a bons e maus (*De civitate Dei*

XIX, xxvi) e a cidade celeste não pode prescindir dela durante a peregrinação (*De civitate Dei*, XIX, xvii). Esta *pax* se define pela concórdia.

Para que os homens tenham uma vida boa e honesta, eles devem se pautar em amar a Deus, que deve ser amado, e ao próximo, e do mesmo modo como deve ser amado, a saber, Deus por si mesmo e ao próximo por causa dele. Como aponta Santo Agostinho, a doutrina de Cristo se resume neste duplo mandamento do amor: “Amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo” (Mt 22,37), que se fosse observado por todas as classes de cidadãos, nos seus diversos papéis e níveis, seria a glória de um Estado digno de louvor. No seguimento a esse preceito também está a base da verdadeira justiça, uma vez que esta não existe sem submissão a Deus. Assim,

A ‘nossa justiça’, tão necessária à edificação do Estado, será tanto melhor quanto mais for alicerçada na sabedoria, piedade e caridade, que vêm de Deus, ou seja, a justiça terrena terá o seu valor no grau de participação na ‘Vera Justitia’, que não se encontra senão em Deus (COSTA, 1998, p. 192).

O Estado e suas instituições devem estar firmados no preceito do bem comum, do serviço, por fim, da caridade. Para Santo Agostinho, o Estado tem uma função ético-moral e deve oferecer aos homens condições para que se viva bem e alcancem a eternidade. Isto se faz necessário uma vez que o homem é uma figura decaída, ferida pelo pecado, a espera de conseguir a eternidade. O Estado valerá o que seus membros valerem e vice versa, por isso o homem é seu fundamento e sua finalidade. O que vale para o homem, em relação às leis e preceitos, serve também para o Estado. Assim, como o homem é bom e justo na medida em que se aproxima de Deus, o Estado será melhor e mais justo quanto mais seus dirigentes estiverem mais próximo de Deus.

Enquanto organização governamental, o Estado é capaz de controlar a maldade humana, pois se os homens fossem isentos de tal inclinação, viveriam, harmoniosamente, sem a necessidade da prevenção da *civitas* (COSTA, 2014). Assim, o Estado é necessário e útil como instituição moral. Isto se faz necessário já que, em consequência do pecado original, o homem ficou marcado pelo pecado, sob domínio dos vícios e paixões.

No Estado estão presentes as duas cidades místicas e ele é disputado pelas duas. Conseqüentemente, são membros da cidade celeste que devem dirigir o Estado para que o objetivo deste seja alcançado. Se ocorrer do Estado ser dirigido por pessoas que não creem em Deus, que não possuem verdadeiras virtudes, a *pax temporalis* será submetida aos interesses dos que governam, como o próprio Agostinho afirma: “Odeia a justa paz de Deus e ama a sua

própria paz, embora injusta” (*De civitate Dei*, XIX, xii). A *pax temporalis* deve estar submetida a *vera justitia*, e isso só é possível quando aqueles que se esforçam por ela forem crentes em Deus. A justiça humana sempre será imperfeita e precisa obter inspiração na justiça verdadeira que existe apenas na república que tem Cristo como fundador (*De civitate Dei*, II, xxi).

O poder político é necessário porque é o meio que garante o bem comum à segurança dos cidadãos. E, esses cidadãos devem trabalhar para viverem na *ordinata concordia*. Assim, no seio da sociedade pode existir o bem e a paz. No entanto, a política necessita da graça de Cristo para ser efetiva, autêntica e justa. Caso contrário, se os dirigentes não estiverem em Deus, é impossível que se concretize o bem comum, pois os objetivos particulares dos dirigentes prevalecerão sempre sobre os interesses do povo, ocasionando injustiças e revoltas. Também as instituições que compõem o Estado, pelos fundamentos que a precede e pelos que a apetece, serão participantes da graça ou de pecado. Tudo depende de quais cidadãos, bons ou maus, irão ocupar os postos de governança.

### 3 AS DUAS CIDADES

Diz-nos Agostinho que “dois amores fundaram, pois, duas cidades, a saber: o amor próprio, levado ao desprezo a Deus, a terrena; o amor a Deus, levado ao desprezo de si próprio a celestial” (*De civitate Dei*, XIV, xxix). A distinção entre as duas cidades se estabelece no amor a Deus e no amor as coisas; enquanto a celeste ama a Deus e usa os bens para amá-lo mais e melhor e chegar à plenitude, a cidade do terrestre despreza a Deus em vista dos bens passageiros. Ele mostra que as duas cidades não são separadas por barreiras físicas e os cidadãos de ambas vivem a migrar ora a uma, ora à outra.

As duas cidades dividem o gênero humano e o fim de cada uma é diferente: o céu e o inferno. Enquanto a cidade celeste é peregrina, poderá contar também entre seus inimigos declarados futuros cidadãos e, por isso, deve suportá-los; como também terá unidos a si membros que depois não participarão da eternidade. A cidade terrena é instável, pois os que habitam nela estão sujeitos a cometerem o mal imprevisivelmente; isso se apresenta como uma dificuldade da concretização do bom convívio entre as duas cidades.

Apesar de haver grandes distinções entre as cidades, elas compartilham de um mesmo desejo: a *pax temporalis*. A cidade celeste, sendo peregrina na terra, goza da esperança na glória eterna e todas as suas ações são para manifestar o amor de Deus, mas ela tem interesse na boa vivência e no bem comum. A cidade terrena goza de tranquilidade e usa de meios para

conseguir a paz. A respeito disso o bispo de Hipona diz: “Deus [...] deu aos homens certos bens convenientes a esta vida, quer dizer, a paz temporal, pelo menos a de que nosso destino mortal é capaz, a paz na conservação, integração e união das espécies” (*De civitate Dei*, X, xxxii).

Por conseguinte, temos o interesse das duas cidades em estabelecer um ponto onde ambas se coliguem. Todavia, como entender essa *pax* de maneira autêntica? Como não manchá-la com interesses particulares? Como utilizá-la para garantir o bem comum? Respondidas essas questões haverá fortes ensejos de como se constitui um Estado justo. Para tanto, faz-se necessário entender como um Estado pode ser aparelhado por uma das cidades, nesse caso, da cidade terrena, tendo como base o melhor exemplo possível: a Roma descrita por Santo Agostinho no *De civitate Dei*.

#### 4 ROMA COMO EXEMPLO DE CIDADE TERRENA

Na perspectiva do Estado justo, Santo Agostinho aponta no *De civitate Dei* que o mesmo só é possível se existir uma equilibrada conduta moral fincada nos preceitos divinos, o que proporcionará uma justiça sólida. Roma, a exemplo de sua teoria, não consolidou os princípios e costumes necessários para a sustentação de uma sociedade, por isso, teve seu declínio. Mesmo os romanos tendo verdadeiro orgulho da estrutura do Império e da prosperidade e legado alcançados nos tempos da república, nos anos que antecederam 410, Roma sofria de centralização do poder, de disputas sociais, degradação do senso cívico, impunidades, hipocrisia cívica e religiosa; era um cenário de amor à vida fácil. Mesmo nesse cenário que diluiu toda glória do Império, os romanos se deixaram levar pelos sentimentos de grandiosidade e esplendor, fazendo com que a luta por glória e poder continuasse.

As consequências da atitude dos romanos são mostradas por Agostinho nos livros I ao V do *De civitate Dei*, onde, mostrando a cegueira intelectual e histórica dos romanos, ele desenvolveu uma argumentação mostrando que

a religião romana é caracterizada por uma ignorância que não é capaz de distinguir o Deus verdadeiro dos falsos deuses, a despeito das práticas obviamente imorais que acompanham os rituais de culto pagãos e a ausência de qualquer ensinamento moral por parte dos deuses (DODARO, 2014, p. 60).

Em decorrência dessa situação, os desejos de glória e de domínio e as paixões dos romanos encontraram abrigo nas práticas religiosas, que culminou com a criação e

institucionalização dos jogos cénicos, que foram rituais teatrais que reproduziam a vida dos deuses. Nesses atos eram dramatizados cenas de vícios e de condutas imorais; não havia nenhum esforço para promover virtudes e o resultado foi acelerar o processo de declínio da sociedade romana, que tanto buscara manutenção.

Esses jogos, que fizeram ruir a moral e os bons costumes em Roma, foram instituídos segundo ordens dos deuses. Agostinho, porém, entendia esses deuses como demônios, já que ele “tende a alinhar ‘daemon’ com ‘daemonium’ [...] e, por conseguinte, a considerá-los” (DODARO, 2014, p. 60). Esses demônios, disfarçados de deuses, iludiram os romanos com falsas promessas e recompensas, sendo capazes de ordenar que se realizassem jogos aonde suas imagens fossem difamadas e ultrajadas. Diante desse cenário em que Roma vivia, escreveu àqueles que caluniam o cristianismo: “lembrem-se de quantas calamidades diferentes afligiam a república romana e, se possível, defendem os deuses que é preciso servir para evitar males cujo sofrimento hoje nos atribui” (*De civitate Dei*, II, iii).

A ineficácia dos deuses romanos é mostrada por Santo Agostinho desde o livro I do *De civitate Dei*, quando ele expõe a fuga desses deuses de Troia, quando essa cidade foi derrotada, pois não foram capazes de proteger a cidade, já que ao mesmo tempo em que serviam de proteção aos troianos, serviram de força aos gregos (*De civitate Dei*, I, iii-iv). Ele, ainda, acrescenta a inundação de parte de Roma quando o rio Tibre transbordou e o incêndio que destruiu boa parte do Foro e do templo de Vesta (*De civitate Dei*, III, xviii). Soma-se a esses fatos a morte dos romanos que viviam na Ásia, por decreto do rei Mitridates, guerras civis, revoltas de escravos, surto de animais domésticos (*De civitate Dei*, III, xxii-xxviii). Apesar de haver inúmeras provas da frágil defesa e proteção que os deuses ofereciam, os romanos continuavam prestando culto e realizando os jogos cénicos.

Por conseguinte, mais males assolavam o Império e ao invés de perceber a decadência que vivia, os romanos continuavam com as práticas rituais e os jogos cénicos; nas encenações havia estribilhos cénicos e atitudes lascivas, obscenidades e não tinham nenhuma dignidade. Em todos esses atos nunca foram proferidos ensinamentos virtuosos por parte dos deuses, o povo que prestava culto tinha acesso a uma vida desregrada, em vez de preceitos e leis (*De civitate Dei*, II, iv). Acrescenta-se, ainda, o erro da educação dos jovens que eram obrigados a ler comédias e tragédias sobre as ações dos deuses, favorecendo, assim, prática de ações baixas. Destarte, “na medida em que a religião romana tramava com as apresentações teatrais [...] garantia sua própria ineficácia em promover virtude cívica” (DODARO, 2014, p. 59).

Apesar de ter havido momentos em que os romanos guardaram os bons costumes, Agostinho mostra que isso ocorreu devido ao medo de serem derrotados. Por isso, desde

quando Roma precisou atacar para se defender dos inimigos, teve que travar mais batalhas e realizar novas conquistas para manter a segurança. Contudo, essa busca e luta pela segurança era um disfarce para o desejo de glória e de domínio, que atendeu, principalmente, aos interesses da classe política. E, por mais que essa expansão trouxesse um suposto conforto e glória ao Império, trazia também incertezas e ansiedades aos romanos. Sobre essa inversão dos valores Santo Agostinho diz:

Desde os tempos em que a república passou dos reis aos côsules, as injustiças dos poderosos provocaram a separação entre senado e povo e outras lutas intensivas. [...] Entre a segunda e a última guerra púnica, o povo romano viveu na união e na virtude, mas não atribuiu ao amor à justiça a feliz harmonia, e sim, enquanto Cartago esteve de pé, ao temor à paz infiel, temor salutar, porque reprimia a desordem, preservava os costumes, continha os vícios (*De civitate Dei*, II, xviii).

Não obstante, é evidente que a religião romana, por carecer de ensinamentos morais, acelerou o declínio do Império, tendo em vista que os rituais pagãos incentivaram a vivência dos vícios e as paixões; não houve ensinamentos que freassem o desejo de glória e a ambição dos romanos. Para conseguir todas as conquistas e glórias, foram necessárias batalhas sangrentas, sem mencionar as várias guerras civis onde o povo sofreu grandes imposições. A classe política também marcada por esse desejo não foi prudente e só tinha interesse em multiplicar suas honras e suas fortunas e, por isso, utilizou de todos os meios possíveis para retardar sua queda. Os deuses não foram capazes de garantir, pelo menos, os bens temporais que o Império conquistou. Nos dez primeiros livros é nítido a intensão de santo Agostinho em mostrar que foi culpa dos deuses, que por sua vez são demônios, a invasão e saque de Roma em 410, tendo em vista que aquele ato não passava de vingança pelo que os próprios romanos fizeram outrora com os outros povos e que todos os atos que ocorreram naquele episódio não passa dos mesmos que os romanos cometeram nos campos de batalha.

Esse cenário em que o Império se encontrava é um exemplo que mostra como um Estado pode ser instrumento da cidade terrena. E, desde já, percebe-se que o bispo lança luzes sobre como seria um Estado justo. Ele não elimina a concepção dos romanos de que religião e Estado estão envolvidos, porém a enquadra numa perspectiva cristã. Neste sentido, como os deuses, demônios, influenciaram na sociedade romana e a fez cair, não restaria opção de que apenas o verdadeiro Deus seria a potente salvação de qualquer Estado. O povo que o segue e o Estado que o serve, têm princípios para tornarem-se grandes utilizando os preceitos divinos.

## 5 O ESTADO JUSTO

A cidade terrena é refém dos vícios e das paixões. Os que vivem nela estão voltados para os seus próprios interesses, querem satisfazer seus desejos. Agostinho coloca os habitantes da cidade terrena na condição de dominados, apesar dos homens não terem um estado natural para a escravidão e, assim, todos são escravos do pecado, devido a perda da natureza primitiva que foi perdida com o pecado original. Os cidadãos da cidade celeste, mesmo estando manchados pelo pecado original, estão envolvidos pela graça. Por isso, as virtudes que eles têm travam uma batalha contra os vícios, a fim de que suas almas estejam sob domínio de Deus. Pois, segundo o bispo de Hipona, “não procede do homem, mas é superior ao homem, o que faz o homem viver na bem aventurança” (*De civitate Dei*, XIX, xxvi). E, então, percebemos que a cidade celeste está, em relação à cidade terrena, mais apta a deliberar sobre a política, e também por que seus cidadãos são providos de verdadeiras virtudes, pois são servos de Deus, enquanto a cidade terrena faz de suas virtudes vícios, uma vez que elas voltam-se a si próprias.

Cristo justifica os homens e os cura da fraqueza imposta pelo pecado original e como resultado dessa purificação o homem é capaz de viver justamente, ou seja, ele pode conhecer e amar a justiça. Assim, com a graça e os ensinamentos, Deus instrui os membros da cidade celeste na prática da justiça. Deus criou os homens para serem felizes e somente podem alcançar a felicidade unindo-se a ele como seu bem. Para amar a Deus os homens precisam conhecer-se como realmente são, pecadores necessitados da misericórdia e da graça. Caso contrário, o amor a Deus é substituído pelo amor próprio. Logo, como o homem só pode conhecer verdadeiramente por meio da graça e do mesmo modo têm verdadeiras virtudes, tudo o que provém do povo que está afastado de Deus é corrompido pelo demônio, portanto, são falsas.

Santo Agostinho chama atenção também para o fato de que mesmo num estado de paz ocorrem dificuldades para a vivência, pois os homens têm vontade própria, proferem juízos sobre os outros, o cotidiano é marcado por maquinações, tudo isso provoca injustiças por parte daqueles que vivem sem a inspiração divina e não participa da cidade que peregrina, em esperança, rumo à eternidade (*De civitate Dei*, XIX, xii). Toda essa complexidade em torno dos que habitam a cidade terrena desfavorece a concretização da paz temporal, uma vez que a insanidade do mal está presente na vida dessa cidade. Todo trabalho realizado pelas duas cidades para a construção da paz temporal está, pois, sob riscos.



Mesmo que a cidade terrena alcance seu objetivo, que é a paz, ele não é pleno, visto que se “firma a concórdia entre os cidadãos que mandam e os que obedecem, para haver, quanto aos interesses da vida mortal, certos concertos da vontade humana” (*De civitate Dei*, XIX, xvii). Desse modo, a cidade terrena vive sempre em estado de alerta, visto que a qualquer hora pode-se ter um levante contra ela, já que os dominadores querem transformar essa paz segundo suas vontades e convicções, mesmo a custas de injustiças, guerras, a fim de não perderem seus postos e saciarem suas paixões.

Nesta perspectiva, a cidade celeste tem um papel decisivo. Como mostramos acima, o Estado tem que usar do poder coercitivo para garantir a constância, a cidade celeste deve se valer deste mesmo poder e estabelecer novamente a ordenada concórdia, fazendo com que ela continue peregrinando e, mais importante, fazer arder no coração dos homens o desejo de conhecer a Deus. Unidos em Cristo, os homens que formam a cidade celeste constituem o lugar para a revelação da justiça.

Para Agostinho, como a cidade celeste caminha, espera pela paz eterna, “a realidade presente, sem tal esperança, é felicidade falsa e autêntica miséria, porque não usa dos verdadeiros bens do espírito” (*De civitate Dei*, XIX, xx). Logo, os que vivem na cidade celeste devem fazer deste mundo uma prefiguração do que espera na eternidade: um mundo justo. E como são providas de virtudes, os homens dessa cidade devem se manifestar para a concretização da *pax temporalis*. Isto porque a graça cura a vontade de sua fraqueza, cura a justiça forjada pela mente humana e que está ligada com o pecado original; e, além disso, a graça revela um novo conceito de justiça, baseado na *veras justitia*.

Dessa forma, a mente só experimenta uma conversão a partir do questionamento de suas próprias ações, certezas, pois para ser justo o conhecimento humano requer uma transformação pela sabedoria divina. É a graça que age sobre o crescimento da justiça no homem e, conseqüentemente, no Estado. É importante perceber que a justiça é transmitida de forma indireta, orientada pela graça, que fazem os homens perceberem que os preceitos divinos orientam a luta contra os efeitos do pecado original, o que ocasiona virtude cívica e vida justa, tudo isso sendo proporcional ao amor que se tem por Deus. Não obstante,

a fê conduz os crentes a viver justamente [...] enquanto também os sustém na realização de suas ações justas, permitindo-lhes uma contemplação contínua do fim definitivo para o qual suas atividades justas são direcionadas (DODARO, 2014, p. 175).

Os membros da cidade celeste devem, durante a peregrinação, conhecer o que a justiça requer deles. Por isso, Agostinho defende que a humildade, não a glória, é o fundamento político daqueles que querem construir uma sociedade verdadeiramente justa. Humildade que parte do duplo preceito do amor, pois quando a motivação por trás da ação é qualquer outra que não o amor a Deus, essa não pode ser considerada virtuosa. Apenas quando os governantes preferirem ver Deus louvado, em vez de si mesmos, serão capazes de agir no verdadeiro interesse público, por isso quando homens maus intencionados e descrentes em Deus governam, ocorre a desordem e injustiça. Apenas os que são crentes em Deus podem governar corretamente, pois

O cristianismo tem poder maior de promover a reconciliação social do que formas rivais de culto, porque, diversamente de outras religiões, aceita que, em reciprocidade a Deus pelo perdão que recebem dele como pecadores, todos os seres humanos são obrigados a perdoar-se mutuamente (DODARO, 2014, p. 261).

Deve haver transformação das virtudes cívicas pelos preceitos divinos, a fim de se conquistar a paz. Assim, é necessário haver uma harmonização da virtude secular com a virtude verdadeira. Todas as virtudes que tutelam o bem comum dos cidadãos não serão verdadeiras se não estiverem ordenadas à verdadeira piedade. A felicidade que todos indistintamente desejam, e que é a mesma para o indivíduo e para o Estado, refere-se a esta vida e à futura. Não se chega, porém, a ela sem a prática das virtudes. A justiça é, pois, o amor que serve a Deus, e por isso comanda devidamente às outras coisas que não são sujeitas ao homem.

A paz que regula a vivência no Estado, só pode partir da cidade celeste. É o que diz Santo Agostinho:

na ação não se devem amar a honra ou o poderio nesta vida, porque tudo quanto há sob o sol é vaidade, mas o trabalho de que a honra e o poderio não passam de instrumentos, o trabalho em si mesmo, que não estão subordinados segundo Deus. (*De civitate Dei*, XIX, xix).

Desse modo, não é possível que a cidade terrena crie condições e mantenha a *pax temporalis*, a *ordinata concordia*. É a cidade celeste que para garantir a boa vivência usará dos meios temporais para constituir um Estado capaz de prover a todos os meios de viver tranquilamente, justamente, buscando e levando os homens a Deus. Pois, o que importa para os que vivem na cidade celeste é a glória eterna, nada do que as coisas temporais oferecem

são comparáveis ao que é esperado com fé, que será conquistado com o trabalho justo na terra. O trabalho dos que servem a Deus, é realizado sem interesses, mas têm como base todos os homens. Já, que os cidadãos da cidade celeste têm virtudes e conhecimentos verdadeiros e o cargo de autoridade é dado por Deus, porque o poder é serviço (COSTA, 2014).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegando a conclusão desse trabalho, percebe-se que Santo Agostinho entende que a *pax* e a justiça terrenas como imperfeitas, em comparação à plena justiça e a paz eterna (*De civitate Dei*, XIX, xxvi). Os homens que formam uma cidade ou Estado devem está próximos de Deus para que as ações sejam justas e autênticas, caso contrário, se distantes de Deus, ocorre o fracasso em promover o bem comum. Por isso, os habitantes das duas cidades, mesmo vivendo misturados, se distinguem pelas suas ações e pelos seus interesses. Como vivem os homens misturados, não vai existir um Estado apenas dos bons e outro, dos maus. O que vai determinar o que o Estado será, justo ou injusto, será a maior participação ou adesão a Deus.

Para se fundar e conservar do melhor modo possível um Estado [...] deve-se amar o bem comum, que, na sua expressão suma e veríssima, é Deus mesmo, nEle os homens se amarão mutuamente com máxima sinceridade, vez que se querem bem por amor dAquele ao qual não podem esconder o ânimo com que amam (RAMOS, 1984, p. 310).

Os que formam a cidade celeste não se contestam o Estado terreno, mas devem está presentes e atuantes nele, pois os homens dessa cidade “não duvida em obedecer às leis regulamentadoras das coisas necessárias e do sustento da vida moral” (*De civitate Dei*, XIX, xvii). Contudo, como deve haver ordem nas relações sociais, não se pode ter interesses particulares dos governantes; o Estado deve trabalhar para oferecer à todos os meios necessários para viverem bem, numa *pax* que garanta todos os direitos necessários, a fim de terem uma boa conduta moral, com participação nas coisas eternas.

A ideia que Santo Agostinho tem de Estado está intimamente ligado com os preceitos divinos, pois como é a *concordia* que forma e conserva o Estado, ele deve está firmada nos valores eternos, que oferecem solidez para os valores humanos. Assim, todas as ações desenvolvidas pelos gestores deverão ser marcados pelo objetivo comum, não serão manchados pelos interesses daqueles que não estão sob efeito da graça, isto é, os cidadãos da cidade terrena. É com o auxílio divino que se tem um Estado justo, que se preocupa com

todos os cidadãos, sem distinção (*De civitate Dei*, XIX, xix), pois, crentes em Deus, os governantes farão sempre o bem em favor de todos, seguindo os preceitos cristãos. Portanto, os cristãos, os cidadãos da cidade celeste, peregrinos nesse mundo e membros do Estado concreto, devem ser aqueles que governam, uma vez que estão aptos pela iluminação divina; devem ser humildes e disciplinados para atuarem de modo a fazer com que o coração das outras pessoas se inflame de amor e desejo por Deus. E, também construir uma sociedade melhor, que ajude a todos a superarem as aflições deste mundo, pois a cidade celeste deve inserir sua marca no mundo.

#### THE IDEA OF STATE FAIR IN *DE CIVITATE DEI* OF SAINT AUGUSTINE

##### **ABSTRACT**

This study aims to propose an idea of just state the work *De Civitate Dei* of St. Augustine. The division of humanity into two mystical cities, the earthly and the heavenly, it is essential to design this State. Augustine conceives the politics and state as a means of making humanity achieve *pax temporalis*, but if a government that is not based on moral precepts, *concordia* not exist and therefore there will be no justice. The clearest example of this is shown by Augustine in this work, when he presents the decadent Roman Empire in morals and no virtuous teaching, fully surrender to the vices and passions. Rome stopped only worship the gods through the scenic games, which led him false hopes and disappointment. From these issues will be released the arguments extracted from the reading of the work and commentators on the consolidation of a just state, which in this case is only possible when man opens himself to God and let by grace. Thus, the state should be run by those who make up the heavenly city, as are the men who have the necessary requirements to achieve this goal.

**Keywords:** St. Augustine. The City of God. Politics.

## REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. **A cidade de Deus: (contra os pagãos)**. Petrópolis: Vozes, 2013.

COSTA, Marcos Roberto Nunes. O poder coercitivo: um bem a serviço da “paz temporal”, com vista à vida eterna, segundo Santo Agostinho. **Anacronismo e Irrupción: revista de teoria y filosofia política clássica y moderna**, v. 4, n. 6, pp. 149-164, mar/nov 2014.

\_\_\_\_\_. O valor específico do Estado na doutrina ético-política de Santo Agostinho. **Síntese nova fase**, v. 25, n. 81, pp. 189-202, 1998.

\_\_\_\_\_. **10 lições sobre Santo Agostinho**. Petrópolis: Vozes, 2012.

DODARO, Robert. **Cristo e a sociedade justa no pensamento de Agostinho**. Curitiba: Scripta Publicações, 2014.

RAMOS, Francisco Manfredo Tomás. **A ideia de Estado na doutrina ético-político de Santo Agostinho: um estudo do epistolário comparado com o *De civitate Dei***. São Paulo: Loyola, 1984.